



**Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Campus Nova Iguaçu**

ATO Nº07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS NOVA IGUAÇU DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e, considerando o cumprimento da Resolução nº 047/2015 do Conselho Diretor, que diz respeito à composição dos Conselhos dos *campi* do CEFET/RJ,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os técnicos-administrativos educacionais do CEFET/RJ *campus* Nova Iguaçu, para escolherem, por meio de eleições diretas (consulta remota à Comunidade Escolar), de forma paritária, 1 (hum) representante, para integrar o **Conselho do Campus (CONPUS)**.

Parágrafo único. O representante eleito terá mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se apenas uma reeleição.

Art.2º. Instituir o regulamento para escolha do representante dos técnicos-administrativos educacionais para o Conselho do *campus* Nova Iguaçu, de acordo com o estabelecido pela Comissão Eleitoral.

**Luane da Costa Pinto Lins Fragoso
Presidente do Conselho do *campus* Nova Iguaçu**



**Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Campus Nova Iguaçu**

**REGULAMENTO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS PARA O
CONSELHO DO *CAMPUS* NOVA IGUAÇU DO CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA**

A eleição para a escolha de representante dos Técnicos-Administrativos Educacionais do CEFET/RJ *Campus* Nova Iguaçu, no Conselho do *Campus* (CONPUS), será realizada de acordo com as seguintes normas e cronograma apresentado no Anexo I:

I. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art.1º. As inscrições dos candidatos para representante dos Técnicos-Administrativos Educacionais no CONPUS serão realizadas através de formulário eletrônico, a ser divulgado via e-mail institucional pela Comissão Eleitoral, conforme segue:

Data: 25 e 26 de outubro de 2022

Horário: a partir de 10h do dia 25 de outubro de 2022 às 19h do dia 26 de outubro de 2022

Canal: formulário eletrônico

Art.2º. Poderão se candidatar os Técnicos-Administrativos Educacionais do quadro permanente lotados no *Campus* Nova Iguaçu, desde que em efetivo exercício.

§ 1º. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, via formulário eletrônico.

II. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS INSCRITAS

Art.3º. A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral por meio de Ofício, a ser divulgado pela Comissão Eleitoral do CEFET/RJ – *Campus* Nova Iguaçu, através do e-mail institucional de Servidores e Portal CEFET/RJ, no dia 27 de outubro de 2022.

III. DA CAMPANHA

Art.4º. A campanha dos candidatos deverá ser realizada no período de 28 de outubro a 4 de novembro de 2022.

IV. DA ESCOLHA DO REPRESENTANTE

Art.5º. A escolha para os candidatos à vaga de representante dos Técnicos-Administrativos Educacionais ocorrerá por meio de voto direto (consulta remota à Comunidade Escolar), de forma paritária, a partir de 10h do dia 07 de novembro de 2022 até às 18h do dia 08 de novembro de 2022.

§ 1º. O voto será exercido de forma remota, pelo sistema de votação do CEFET/RJ.

§ 2º. A votação ocorrerá da seguinte forma:

- a) Cada Técnico-Administrativo Educacional poderá votar em um nome para representação TAE.

§ 3º. Não será permitida a prática de boca-de-urna durante o período de votação.

Art.6º. Estarão habilitados a votar os servidores do quadro permanente do CEFET/RJ, ainda que em estágio probatório.

Art.7º. Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

V. DA APURAÇÃO GERAL E RESULTADO

Art.8º. A apuração dos votos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, no dia 08 de novembro de 2022, a partir das 18:30h. O resultado preliminar será divulgado por meio de e-mail institucional e pelo Portal do CEFET/RJ.

§ 1º . Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral divulgará uma lista de representantes utilizando o critério decrescente de votos, ou seja, do mais votado para o menos votado, após o preenchimento da respectiva vaga de representação. Os demais classificados formarão o cadastro de reserva, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 47/2015 CODIR/CEFET/RJ. Essa divulgação ocorrerá por meio do e-mail institucional e Portal do CEFET/RJ.

§ 2º Nos casos de ter somente um candidato eleito, a Comissão Eleitoral não emitirá lista de cadastro reserva.

§ 3º. Em caso de empate de votos, a Comissão Eleitoral adotará o seguinte critériosde desempate:

- I – Matrícula mais antiga para TAEs.

VI. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art.9º. Aquele que discordar do resultado decorrente da apuração dos votos poderá interpor recurso no dia 9 de novembro de 2022, no horário das 9h às 15h, encaminhando-o para o e-mail do Gabinete da Direção do *Campus Nova Iguaçu* (gabin.ni@cefet-rj.br).

§ 1º. O recurso será decidido, dentro de 48 horas, pela Comissão Eleitoral, em reunião avaliativa, de acordo com os documentos que embasam o processo eleitoral.

§ 2º. A resposta do recurso será encaminhada, diretamente, ao requerente, pelo e-mail institucional, no dia 11 de novembro de 2022.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA POSSE DO REPRESENTANTE

Art.10º. A homologação do resultado será efetuada pela Diretora do *Campus Nova Iguaçu* do CEFET/RJ e Presidente do Conselho no dia 14 de novembro de 2022, a qual será divulgada por e-mail institucional e Portal do CEFET/RJ.

Art.11º. A nomeação do membro eleito para o Conselho do *Campus Nova Iguaçu* –CEFET/RJ ocorrerá mediante Ato a ser expedido pela Presidente do CONPUS - NI.

Art.12º. A posse do representante será realizada em sessão ordinária do Conselho.

VII. DOS CASOS OMISSOS

Art.13º. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do CONPUS do CEFET/RJ *Campus Nova Iguaçu*.

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS CONPUS – CAMPUS NOVA IGUAÇU

Ação/ Etapa	Data (2022)
Inscrição de candidatos	25 e 26/10
Homologação e divulgação das candidaturas	27/10
Campanha dos Candidatos	28/10 a 04/11
Escolha dos representantes	07 e 08/11
Apuração dos votos/Divulgação dos resultados	08/11
Interposição de recursos à apuração dos votos	09/11
Decisão dos recursos	11/11
Homologação dos resultados	14/11